



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

### EDITAL N.º 01/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.133, de 15 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Banda Escolar	<b>Edymilson Drebes da Silva</b>	1.º
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado	<b>Luci Delurdes Cardoso da Rocha</b>	1.º
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado	<b>Daiana Coelho da Silveira</b>	2.º
Instrutor Educacional - Educação Física	<b>Christian Gennari Dos Reis</b>	1.º
Instrutor Educacional - Educação Física	<b>Camila Pereira Bitencourt</b>	2.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	<b>Rafaela Batista dos Santos</b>	1.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	<b>Grasieli Borba de Oliveira</b>	2.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	<b>Fabiana Alves dos Santos de Fraga</b>	3.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	<b>Josiane da Silva Brito</b>	4.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	<b>Carla Rejane Oliveira da Silva da Cunha</b>	5.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2022.

Cleia Jucara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se